



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 03 de junho de 2026.

Ofício nº 211/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 5.550.758,56 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

A presente adequação orçamentária torna-se necessária em virtude do ingresso de recursos financeiros provenientes de transferências da União, oriundas de emendas parlamentares destinadas ao Município no exercício de 2026 pelos parlamentares Guilherme Derrite, Carla Zambelli, Mara Gabrilli, Fernando Marangoni, Arnaldo Jardim, Luiz Carlos Motta e Arlindo Chinaglia, apurados em R\$ 1.180.000,00 (um milhão, centos e oitenta mil reais). Os referidos recursos serão incorporados ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde e destinados ao custeio e fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, contribuindo para a ampliação e melhoria do atendimento prestado à população do Município.

A matéria trata ainda do repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 4.370.758,56 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pertinentes ao convênio com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11/05/2004, Resolução SE nº 27, de 09/05/2011 e Resolução SE nº 28, de 12/05/2011, discriminado cronograma físico financeiro que acompanha a presente proposta de lei.

Por se tratar de matéria de natureza orçamentária e autorizativa, a presente proposição contempla as adequações necessárias ao Plano Plurianual - PPA 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 5.036, de 31 de julho de 2025, bem como à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se, ainda, os padrões estabelecidos pelo Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento das ações de saúde pública no Município, solicitamos sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município, confiantes na aprovação da presente propositura, oportunidade em que renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____, de _____ de _____ de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.550.758,56 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.550.758,56 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, em conformidade com as classificações e codificações abaixo estabelecidas:

§ 1º. Reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01.10.301.005-2.002 - 33.90.30.00 - F05 - MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
02.07.01.10.301.005-2.002 - 33.90.39.00 - F05 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	100.000,00
02.07.01.10.301.005-2.002 - 33.90.40.00 - F05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00
02.07.01.10.301.005-2.002 - 33.50.43.00 - F05 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Fundação Pio XII	100.000,00

I - O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício no valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão, centos e oitenta mil reais)**, por força de repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.04-12.361.004-2.002 - 33.90.39.00 - F02 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.370.758,56
--	--------------

I - O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício no valor de **R\$ 4.370.758,56 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2026.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 211/2026, de 03 de junho de 2026.



Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal